Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 56/2026

Requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o envio das cópias integrais de todos os relatórios de atendimento e procedimentos realizados em animais pelas clínicas veterinárias credenciadas, desde o início do último contrato de credenciamento, a fim de assegurar a transparência, a legalidade e a correta fiscalização dos serviços contratados e dos recursos públicos aplicados.

A vereadora signatária, **Thania Maria Caminski Gehlen – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** representada por seu Secretário, Senhor Vicente Lúcio Michaliszyn, o envio das cópias integrais de toda a documentação referente aos serviços veterinários prestados pelas clínicas veterinárias credenciadas pelo Município, desde o início da vigência do último contrato de credenciamento até a presente data, com a finalidade de assegurar a transparência, a legalidade e a correta fiscalização dos serviços contratados e dos recursos públicos aplicados.

O presente requerimento fundamenta-se no princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no dever constitucional e legal de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos da Administração Pública. A fiscalização da execução dos contratos administrativos e da aplicação dos recursos públicos constitui prerrogativa essencial desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere às políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal, as quais demandam controle rigoroso quanto à legalidade, eficiência, economicidade e qualidade dos serviços prestados.

Considerando a relevância das atividades desempenhadas pelas clínicas veterinárias credenciadas, bem como a necessidade de assegurar a adequada supervisão dos contratos firmados, faz-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso a informações

Assinado por 2 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29EC-D49D-96AD-D942 e informe o código 29EC-D49D-96AD-D942

completas, detalhadas e devidamente documentadas sobre todos os atendimentos realizados.

Diante do exposto, requer-se:

1. Relatórios e prontuários de atendimento veterinário

O envio das cópias integrais dos prontuários e relatórios de atendimento de todos os animais atendidos pelas clínicas veterinárias credenciadas, abrangendo cães e gatos, desde o início da vigência do último contrato de credenciamento até a presente data.

Os relatórios e prontuários deverão ser apresentados de forma individualizada por animal, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Data e horário do atendimento;

b) Identificação do animal, quando houver (espécie, sexo, idade aproximada e características físicas);

c) Indicação se o animal é errante, domiciliado ou proveniente de programa público;

d) Diagnóstico clínico detalhado;

e) Descrição completa de todos os procedimentos realizados (consultas, exames, cirurgias, internações, administração de medicamentos, entre outros);

f) Laudos de exames laboratoriais e de imagem, quando realizados;

g) Prescrição médico-veterinária;

h) Condição de alta ou, em caso de óbito, o respectivo laudo de necropsia, quando existente;

i) Identificação dos atendimentos realizados em caráter de urgência e/ou emergência;

j) Indicação dos atendimentos realizados por meio de tarifa social, incluindo procedimentos de castração.

2. Diárias e/ou estádias – caráter clínico e/ou abrigo temporário

No que se refere às diárias e/ou estádias de animais mantidos nas clínicas veterinárias credenciadas, especialmente quando estas exercerem função de abrigo temporário, requer-se:

a) A discriminação individualizada de cada estadia, contendo:

Identificação do animal ou código de controle;

Data de entrada e data de saída;

Quantidade total de dias de permanência;

Indicação expressa se a estadia teve caráter exclusivamente clínico ou se foi utilizada como abrigo temporário;

Valor unitário de cada diária;

Valor total cobrado a título de diárias/estádias por animal;

Justificativa técnica e administrativa para a manutenção do animal em estadia.

b) O envio da documentação comprobatória da necessidade da estadia, incluindo, no mínimo:

Relatório ou laudo médico-veterinário que justifique a permanência do animal;

Assinado por 2 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29EC-D49D-96AD-D942 e informe o código 29EC-D49D-96AD-D942

Registro diário ou periódico de acompanhamento clínico durante o período de estadia;

Termo, despacho ou registro administrativo que autorize a utilização da clínica como abrigo temporário, quando for o caso;

Registro da destinação final do animal (alta clínica, devolução ao tutor, encaminhamento para adoção, transferência, óbito, entre outros).

3. Faturas, notas fiscais e comprovação de pagamentos

O envio das faturas, notas fiscais e demonstrativos de cobrança apresentados pelas clínicas veterinárias credenciadas ao Município, referentes a todos os serviços prestados no período, com a devida vinculação aos respectivos atendimentos e prontuários, permitindo a conferência entre os valores cobrados e os serviços efetivamente realizados.

4. Relatórios consolidados

A apresentação de relatório consolidado, contendo:

a) Quantidade total de animais atendidos no período;

b) Quantidade de atendimentos realizados em animais errantes;

c) Quantidade de atendimentos de urgência e emergência;

d) Quantidade de atendimentos realizados por meio de tarifa social, incluindo castrações;

e) Quantidade de animais que permaneceram em diárias/estádias nas clínicas;

f) Quantidade total de diárias cobradas;

g) Valor total pago pelo Município a título de diárias/estádias;

h) Média de permanência dos animais;

i) Identificação das clínicas que realizaram estadias com caráter de abrigo temporário.

O presente requerimento encontra respaldo no dever de fiscalização do Poder Legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município, bem como no princípio da transparência da Administração Pública, assegurado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, requer-se que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva, completa e acompanhadas da documentação pertinente, dentro do prazo regimental estabelecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Assinado por 2 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29EC-D49D-96AD-D942 e informe o código 29EC-D49D-96AD-D942

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29EC-D49D-96AD-D942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 05/02/2026 23:36:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 09/02/2026 18:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/29EC-D49D-96AD-D942